

ATA DA 831ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Às oito horas do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, em Sessão realizada **PRESENCIAMENTE**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Férias - Portaria n.º 66.211/2022-GP) e **JOÃO LAGES** (Férias - Portaria n.º 67.911/2023-GP). Presente o SubProcurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 830ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0004628-76.2020.8.03.0000 - Parte Autora: DESEMBARGADOR CARMO ANTONIO DE SOUZA - Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Interessados: EDINETE NUNES DE MORAIS, ESTADO DO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA - 633AP, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência:** **Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Relator.**

RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0006883-36.2022.8.03.0000 - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - - 108112MG - Reclamado: AMILSON BRITO DE OLIVEIRA, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01 - Advogada: MAIARA CRISTINA FURTADO DA SILVA – 3336AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **Ocorrência:** **Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Gilberto Pinheiro - Vogal, que havia pedido VISTA.**

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 0007873-27.2022.8.03.0000 - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravados: JANIERY TORRES EVERTON, JOSÉ MARIA MIRANDA CANTUÁRIA, KATY ELIANA FERREIRA MOTINHA, LINDEMBERG ABEL DO NASCIMENTO - Advogados: AULO CAYO DE LACERDA MIRA - 923AP e MAURICIO SILVA PEREIRA – 979AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência:** **Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Relator.**

QUESTÃO DE ORDEM NA AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CRIMINAL Nº 0008032-67.2022.8.03.0000 - Requerente: M. P. DO E. DO A. - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência:** **Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Relator.**

QUESTÃO DE ORDEM NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000642-07.2022.8.03.0013 - Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - Apelante: GIRLENE MARIA PEREIRA DA SILVA - Advogado: VITOR BERNARDINELLI DACACHE – 15361OMT - Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA - Advogado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO - DAS NEVES – 4965AAP - Relator: Desembargador JOAO LAGES - _Desembargador PRESIDENTE: SUBMETEU AO PLENO A QUESTÃO DE ORDEM - **Ocorrência:** **Retirado de Pauta ante a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Relator.**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº0006555-09.2022.8.03.0000 - Impetrante: N. P. D. L. E. - Advogado: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – 9206PA - Autoridade Coatora: P. DO T. DE J. DO E. DO A. - Litisconsorte passivo: E. DO A. - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator”.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005334-88.2022.8.03.0000 - Impetrante: FAGNO DOS SANTOS BARROS - Advogado: THIAGO DOS SANTOS BARROS – 4945AP - Autoridade Coatora: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: JULIANA DOS REIS HABR – 195359SP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, não conheceu do Mandado de Segurança, vencidos os Desembargadores Jayme Ferreira, Mário Mazurek e Adão Carvalho, que o conheciam, tudo nos termos dos votos proferidos. Proferiu voto de desempate o Desembargador CARLOS TORK, Presidente, em exercício, nos termos do art. 26, inciso XXVIII e art. 175, inciso IV, do RITJAP. Redigirá o acórdão o Desembargador João Lages (4º Vogal)”.

AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO DE INADMISSÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040435-91.2019.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravante: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: HÉLIO RIOS FERREIRA – 1495BAP - Agravado: PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES - Advogado: MAX GREGORI FREITAS YATACO – 2395AP - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator Desembargador Vice-Presidente: CARLOS TORK - **Onde se lê**: “O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do Agravo Interno, vencido o Desembargador Mário Mazurek, que não o conhecia. No mérito, à unanimidade, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator”. - **Leia-se**: “O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do AGRAVO INTERNO e, no mérito, pelo mesmo quórum, NEGOU LHE PROVIMENTO, nos termos do voto proferido pelo Relator”.

Registro:

Houve sustentação oral no seguinte processo: **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006555-09.2022.8.03.0000**, pelo Advogado da parte impetrante, **Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - OAB/PA 9206**.

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e dois minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Adão Carvalho, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente